



PORTARIA N.º 239/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias e licenças prêmio para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos, e no artigo 52 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que trata da concessão de férias aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129 a 131 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos servidores públicos, e nos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos profissionais do magistério municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 035/2025, que estabelece a possibilidade de fracionamento das férias dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** aos servidores públicos efetivos abaixo identificados, nos termos da legislação vigente, conforme o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração:

NOME	MAT.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
EDIANA MARIA PEREIRA RODRIGUES GALICE	5.775	01/08/2025 a 30/08/2025	13/03/2020 a 12/03/2021
ENILMA DOS SANTOS BACHEGA	11.517	01/08/2025 a 30/08/2025	08/03/2023 a 07/03/2024
JUCILENE APARECIDA GOMES	595	01/08/2025 a 30/08/2025	11/02/2024 a 10/02/2025
MARCELA SANTOS BRAGA	1.235	01/08/2025 a 30/08/2025	13/03/2022 a 12/03/2023
RENATA CRISTINA DOS SANTOS	11.565	01/08/2025 a 30/08/2025	09/07/2021 a 08/07/2022
ROSALINA DE CAMPOS SANTANA	11.799	01/08/2025 a 30/08/2025	13/03/2021 a 12/03/2022

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

THIAGO DA SILVA AGUILAR	13.334	10 dias a partir de 11/08/2025	13/03/2024 a 12/03/2025
		20 dias a serem gozados posteriormente	

Parágrafo único. Do total de 30 (trinta) dias de férias, **10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia**, nos termos da legislação aplicável, em favor dos servidores abaixo identificados:

NOME	MAT.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
KARITA FERNANDA ALMISSE MARIANO	10.151	10 dias a partir de 20/08/2025	06/06/2024 a 05/06/2025
		10 dias a partir de 25/11/2025	
RONALDO APARECIDO DA SILVA MIRANDA	5.637	10 dias a partir de 04/08/2025	02/05/2024 a 01/05/2024
		10 dias posteriormente	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de julho de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporatoesperidiao.com.br